

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente

Setor de Elaboração de Editais Docentes

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4635/4974 - setoreditais@progep.ufu.br



COMUNICADO

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; torna públicas as seguintes informações relativas ao Concurso Público regido pelo Edital PROGEP nº 55/2026, complementar ao Edital PROGEP nº 51/2026, para a área Artes Visuais/Escultura, do Instituto de Artes – IARTE.

A Universidade Federal de Uberlândia comunica aos(as) candidatos(as) do Concurso Público regido pelo Edital PROGEP nº 55/2026 que a 2ª e a 3ª fases do certame serão aglutinadas, passando a ser consideradas, para fins de divulgação dos resultados e interposição de recursos, como fase única, nos termos do Edital.

Em razão da aglutinação, os resultados da Prova Didática, da Prova Prática, da Defesa de Projeto e da Análise de Títulos serão divulgados conjuntamente, após a conclusão de todas as avaliações que compõem a fase única.

Esclarece-se que a aglutinação não altera as datas, os horários, os locais ou as demais condições das atividades previstas no cronograma, que permanecem integralmente mantidos.

Os(As) candidatos(as) deverão acompanhar as publicações e demais informações referentes ao certame no Portal de Seleção da Universidade Federal de Uberlândia.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/08/2026, às 06:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7556182** e o código CRC **B21D07A9**.